



Seletividade penal e guerra às drogas:

Um debate acerca do racismo institucional e da produção de direitos humanos ativos

Cauê Almeida Galvão¹

Universidade Federal da Integração Latino-Americana-UNILA

E-mail: cauealmeidagalvao@gmail.com

Analisa os impactos ocorridos com a consolidação do discurso proibicionista das drogas e de sua ação repressiva e jurídica, comumente disseminada na sociedade latinoamericana através dos dispositivos discursivos históricos como o racismo de estado, a seletividade penal e o terrorismo de Estado, solidificando os processos de racismo institucional em torno das políticas de guerra às drogas copiadas e, internalizadas pelo Brasil e quase todo o mundo à força pelo presidente Richard Nixon, incentivador da política de tolerância zero ao uso e venda de drogas, que mesmo não conseguindo jamais ter conseguido exterminar o uso e a produção, como o seu projeto vendido e comprado se apresentava e pensava, possibilitou a organização de um processo de (re)construção da figura do inimigo interno na política estadunidense projetada para a América Latina, que retroalimentará o ciclo de genocídio dos *de abajo* latinoamericanos, e no caso brasileiro a população preta e pobre, rompendo apenas com a figuração dos nomes, o que se permeará fortemente dentro das instituições estatais e suas legislações sobre a temática das drogas “ilegais”. Posiciona-se no debate sobre as perspectivas de ruptura com a política mundial de guerra às drogas, bem como analisa o impacto da construção histórico-imagética que diferencia legalmente e socialmente as figuras de usuário e traficante no Brasil, entendendo este ponto como determinante na estrutura racista que se instaura nas instituições estatais no tocante a guerra às drogas. Assim, o trabalho apresenta alguns dados relevantes no que tange ao encarceramento e extermínio seletivo da população preta e pobre dessa região latinoamericana, assim como sua seletividade penal. Esta percepção que se apresenta, torna-se essencial para que seja possível a compreensão e o entendimento das influências que regeram a legislação e consequentemente o discurso social sobre drogas no País. Tem a intenção de analisar detalhadamente dois processos/episódios recentes ocorridos no país, com resultados distintos, mas julgados pelo mesmo processo jurídico de penalização: a lei 11.343/06 (lei de drogas), para que se seja exposto os moldes

¹ Integra atualmente o Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (IELA-UNILA). É formado em História - América Latina na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). Tem experiências acadêmicas de pesquisa e extensão nas áreas de História da América Latina, Estudos Interdisciplinares, Plano Colômbia, Estudos Antiproibicionistas, Economia Solidária, Autogestão e Associativismo/Cooperativismo. Tem interesse por temas relacionados à História da América Latina, Guerra às Drogas, Anarcossindicalismo no Brasil, Movimentos de resistência do século XX, Movimentos Sociais Contemporâneos, Racismo Institucional, Seletividade Penal e Punitivismo, Educação não-escolar, Cultura RAP, Produção audiovisual autônoma, Antiproibicionismo e Autogestão.



III Seminário Nacional de História e Contemporaneidades

Brasil: autoritarismo, cultura política e direitos humanos

Universidade Regional do Cariri-URCA, Crato-CE de 6 a 9 de Março de 2018

praticados nos processos jurídicos e seus pesos e medidas nas condenações e absolvições através da produção discursiva de legitimação da seletividade penal e da produção de um inimigo interno solidificado na perspectiva da população preta e periférica em relação à penalidade sobre as drogas. Como parte do processo de construção de um capítulo da dissertação do autor, esse artigo é um recorte do que vem sendo construído e por isso, trata-se de pesquisa bibliográfica, qualitativa e de natureza interpretativa que se dispõe a analisar os processos jurídicos e relacioná-los com o contexto das situações reais as quais são expostas as populações pretas e pobres, assim como potencializar a transformação dos conceitos e ações das práticas jurídicas racistas e seletivas que se apresentam fortemente cristalizadas nas instituições estatais. Constata-se que a forma como os indivíduos são julgados, de acordo com sua condição econômica e sua figura social, determinam o direito a ter direitos através da seletividade penal nos processos penais relativos à lei de drogas, e que dessa forma se pode observar os fatores interferentes dentro dessas ações através da análise do racismo de estado e das suas instituições, que ao fundo corrobora com a naturalização do discurso de sustentação da criminalidade da pobreza e dos pobres e pretos brasileiros. É possível assim pensar que, para uma prática ativa de direitos humanos e uma resolubilidade no que diz respeito ao processo histórico do proibicionismo e da política de guerra às drogas, se faz necessário romper, sobretudo, com a padronização social colonial pelo Estado e suas instituições através da racialização do discurso de criminalidade e a vinculação de pretos e pobres na construção imagético-discursiva com a política de guerra às drogas sempre na condição de traficante, e transformando os cárceres brasileiros em um projeto colonialista e racial de genocídio estatal perante a essas populações.

PALAVRAS-CHAVE: Seletividade Penal; Guerra às drogas; Racismo Institucional; Direitos Humanos Ativos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, Gilberta. **Avessos do prazer:** drogas, AIDS e direitos humanos. Rio de Janeiro, FIOCRUZ, 2005. 265p.

BRASIL. **Decreto nº 154 de 26 De Junho De 1991.** Convênio contra o tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0154.htm> Acesso em: 13 nov 2017

CARVALHO, Jonatas Carlos de. **Uma história política da criminalização das drogas no Brasil:** a construção de uma política nacional. [Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos – NEIP, 2011.](#) Disponível em: <<http://www.neip.info/index.php/content/view/3098.html>> Acesso em: 13 nov 2017

D'ELIA FILHO, Orlando Zaccone. **Indignos de vida:** a forma jurídica de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro. 1 ed. Ed. Revan. Rio de Janeiro, 2015.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir:** nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2012.



RODRIGUES, Thiago. **Narcotráfico: uma guerra na guerra**. 2.Ed.,São Paulo: Desatino,2012. 144p.